



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0464 / 2023
Data: 23/06/2023
Hora: 14:42

Autor: ZEEIDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: ALTERA REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR 10/2022 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
ENGENHEIRO COELHO/SP E DA OUTR...

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2023

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP - PMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZEEIDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal
de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica alterada a redação do §5º e a criação do §6º e 7º do artigo 62 da Lei Complementar 10/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

§5º- Caberá à Prefeitura Municipal designar os locais das áreas referidas no presente artigo e parágrafos anteriores.

§6º- Havendo interesse público, devidamente motivado e com a anuência do proprietário do projeto que se trata o presente artigo, fica autorizada a Prefeitura Municipal, a permutar áreas institucionais nos referidos projetos de empreendimentos, mediante Decreto Municipal devidamente motivado, com áreas de propriedade do empreendedor, em outras glebas pertencentes do zoneamento urbano desta municipalidade.



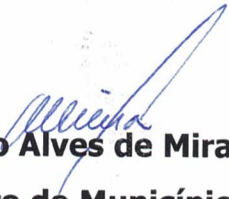
Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

§7º- Fica dispensado nos projetos de parcelamento de solo que tratam o presente artigo, os percentuais destinados a áreas institucionais que envolvam; Chácaras de Recreio, Condomínios Fechados e/ou Loteamentos com controle de acesso.

Artigo 2º- As demais disposições do artigo 62 permanecem inalteradas.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho-SP, 22 de junho de 2023


Zeedivaldo Alves de Miranda
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho, 22 de junho de 2023.

MENSAGEM Nº 11 / 2023


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que **"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP - PMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA